

Por unanimidade, TSE rejeita ação e mantém mandato de Jorge Seif

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 12 de fevereiro de 2026



Por unanimidade, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) rejeitou recurso que pedia a cassação do mandato do senador Jorge Seif (PL-SC). Os ministros consideraram que não houve provas suficientes ou robustas que comprovassem o abuso de poder econômico nas Eleições Gerais de 2022, do qual Seif foi acusado.

Os ministros analisaram ação movida pela coligação Bora Trabalhar, formada por PSD, Patriota e União Brasil, contra decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC), que rejeitou a cassação em 2023 e arquivou o caso.

De acordo com a acusação, a campanha de Seif ao Senado teria sido favorecida por empresários como Luciano Hang, das Lojas Havan. As legendas alegaram que Hang usou sua frota de aeronaves, além da equipe de funcionários, para alavancar a candidatura do senador. A ação também abrange os Almir Manoel Atanázio dos Santos, então presidente do Sindicato das Indústrias de Calçados da cidade de São João Batista (SC) e Osni Cipriani, empresário do ramo de construção civil.

Sem prova cabal

O primeiro a votar, o relator do caso, ministro Floriano de Azevedo Marques, entendeu que a produção de provas não foi suficiente. Para Floriano de Azevedo Marques os autores da ação falharam ao produzir prova cabal para obter a verdade.

Segundo o ministro, após informações colhidas por meio da diligência – como dados de voos de aeronaves e de aeroportos de cidades catarinenses citadas no processo –, confirmou-se a inexistência de registros do suposto uso dos veículos da Havan por Jorge Seif na campanha eleitoral de 2022.

De acordo com o relator, a condenação por abuso de poder na Aije exige prova consistente de que o acusado praticou conduta grave com potencial para desequilibrar as eleições. “Ausente prova robusta, deve-se privilegiar o sufrágio popular”, afirmou o ministro durante o julgamento.

Nesta quinta-feira (12/2), os ministros Estela Aranha, Nunes Marques, André Mendonça, Antonio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas Cueva e Cármen Lúcia concordaram com a falta de provas cabais.

Fonte: e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 12/02/2026/08:22:01

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)

- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)

*-Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -
mail: adeciopiran.blog@gmail.com*

[Como Remover Fundos Usando um Removedor de Fundo Grátis](#)